



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 737/2007

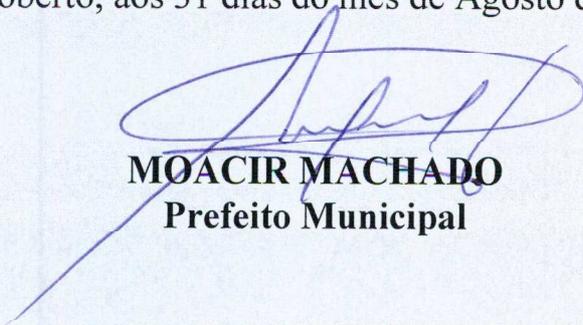
**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Entidade que Especifica e dá outras
Providências.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal
FRATERNIDADE ESPÍRITA CÁRITAS, sociedade civil de direito
privado, sem fins lucrativos, de caráter social, educativo e assistencial
filantrópico, processo, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.054.081/0001-33,
sediada quadra 44, lote 09 a 17 Jardim de Alá, nesta municipalidade, pelos
relevantes serviços prestados a comunidade deste município de Santo
Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo
Antônio do Descoberto, aos 31 dias do mês de Agosto de 2.007.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal